CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOULAGEM PELA ASSOCIAÇÃO DOULA SOLIDÁRIA

ONG: ASSOCIAÇÃO DOULA SOLIDÁRIA

CNPJ: 41.073.937/0001-74 RIO DE JANEIRO - RJ

Doula: Joana Araújo Freitas Amorim

CPF: 040.265.815-94

Endereço: Rua Flor de Hibisco, 20, Vaquejada, Serrinha - BA

Gestante: Rosilene Lima Pinto

CPF: 040.720.895-08

Endereço: Zona Rural de Serrinha, Serrinha - BA

Ficam as partes em acordo para a prestação dos serviços abaixo descritos:

1 - DURANTE A GESTAÇÃO E NA FASE DE PRÉ-CONCEPÇÃO:

Encontros para educação perinatal, a serem marcados em datas e horários apropriados:

- 1. Preparo mental e emocional para o parto
- 2. Fisiologia do parto
- 3. Indução, necessidades de cesariana e violência obstétrica
- 4. Cuidados com o recém-nascido, auxílio na amamentação

Disponibilidade da Doula por *whatsapp* para dúvidas e necessidades da família que sejam pertinentes aos serviços prestados desde a contratação.

Entrega de material de apoio em arquivos digitais para enriquecimento do conhecimento do casal com vistas ao preparo para a maternidade/paternidade.

Ajuda na elaboração do "Plano de Parto", se o casal desejar utilizar essa ferramenta:

Tanto o número como a duração dos encontros podem sofrer alteração em virtude das necessidades do casal e da disponibilidade da Doula.

2 - DURANTE O TRABALHO DE PARTO E PARTO:

Acompanhamento do trabalho de parto, desde o início da fase ativa, e no local de parto, até o término da hora de ouro;

Utilização de técnicas não-farmacológicas de alívio da dor;

Apoio nos primeiros contatos com o bebê e no estabelecimento da amamentação na primeira hora de vida;

Acompanhamento de Parto Natural e Cesariana de emergência, exceto se a Doula estiver em atendimento a outro parto.

A Doula não é parteira: não faz nenhum procedimento médico ou exame invasivo. Seu trabalho é dar apoio físico e emocional à gestante e seu acompanhante durante todo o trabalho de parto, inclusive no momento da expulsão do bebê.

3 - APÓS O PARTO:

Apoio emocional, auxílio prático e orientações em questões referentes à recuperação materna pós-parto, aos cuidados com o recém-nascido, à amamentação, à prevenção de depressão pós-parto, ao auxílio na integração familiar, entre outros;

4 - EM CASO DE LUTO:

Apoio emocional durante a perda e ao longo do processo de elaboração emocional da perda (luto);

Devolução de :

- 70% dos valores pagos, caso a perda gestacional aconteça no primeiro trimestre:
- 50% dos valores pagos, caso a perda gestacional aconteça no segundo trimestre sem o atendimento da Doula.
- 30% dos valores pagos, caso a perda gestacional aconteça no terceiro trimestre sem o atendimento da Doula.

Em caso de natimorto, com todos os serviços de Doulagem prestados, não cabe a devolução de qualquer quantia ou porcentagem do pagamento ao casal,

pois evidencia-se a falta de culpa tanto do casal quanto da Doula pela fatalidade ocorrida, que não é pertinente ao contrato.

5 - PREÇOS E MODOS DE PAGAMENTO:

Em virtude de o atendimento ser feito por meio da Associação Doula Solidária, para o Plano de Doulagem descrito acima, o valor solidário a ser pago é de menos de 1/4 do valor de mercado: 600,00. O pagamento pode ser parcelado em 6 (seis) parcelas, sem juros, pagas a cada encontro, pode ser realizado via pix (040.265.815-94), transferência bancária, ou pago em espécie. Não serão aceitos cheques.

6 - EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

Se a Doula não puder comparecer no dia do parto por motivos de força maior, tais como enfermidade, acidentes, entre outros, ela se compromete a indicar ao casal uma Doula "Back-up", que a substituirá. Nesse caso, o contrato não é invalidado e o casal fica isento de qualquer pagamento extracontratual à Doula substituta.

Caso a Doula não cumpra com o contrato e seus termos sem aviso e sem tentativa de remediar a situação (não comparecendo no dia do parto sem indicar uma Doula "Back-up", por exemplo), o casal terá direito à devolução de 50% do valor pago.

Caso haja desistência por parte do casal, em caso de prestados os serviços por parte da Doula sem conduta desidiosa, fica o casal sujeito ao pagamento de 20% do valor do contrato à vista ou parcelado no cartão de crédito.

Declaro que li e concordo com os termos deste contrato.

Serrinha, 29 de setembro de 2021.

Doula - Joana A	raújo Freitas Amorim
Gestante - Rosilene Lima Pinto	Acompanhante - Alan Miranda Mercês